ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.496/2018

LEI Nº 3.496/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados no valor de R$68.892,05 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de rendimentos em conta no valor de R$5.204,93".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$68.892,94 (SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES 02.005.15.451.0006.1220 – Devolução de Saldo e Rendimentos – Conv. Nº 067/DPCN/2016 – Obras de Infraestrutura
44.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$68.892,05
Sub-total:.....R$68.892,05

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da economia de licitação e glosa do convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA DEFESA
VALOR: R$68.892,05

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados, no valor de **R$5.204,93 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES 02.005.15.451.0006.1220 – Devolução de Saldo e Rendimentos – Conv. Nº 067/DPCN/2016 – Obras de Infraestrutura
44.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$5.204,93
Sub-total:.....R$5.204,93

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de rendimentos em conta, conforme abaixo descriminado:

SALDO RENDIMENTOS
CONTA Nº 46718-9
VALOR: R$5.204,93

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de novembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:ED21757B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/11/2018. Edição 2343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/